

DADOS DO CERTAME

AV. Senador La Rocque, s/n, Centr CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA. Tel. (99) 3535-0386. CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

rd	Comissão Per	maner	nte de Licitação	2
	A	SSITE	Atura	

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2023– CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA, por intermédio do pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 017 de 02 de Janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 003/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de projetos de subestações aéreas de interesse do município, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CLI					
	e: Secretaria Municipal de Infraestrutura.	7. 16. C			
Objeto: contrata	Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de				
	estações aéreas de interesse do município.	*			
	e Impugnações: até o dia 25/08/2023 até às 18:00 f	S			
N .	Eletrônica: 30/08/2023 às 08:00 hs	معج ريب د دي			
	ão das propostas: 30/08/2023 às 07:50 hs	A ST LOT LOT HOUSE			
	TRÔNICO será realizado em sessão pública, via INT				
segurança - cripto	ografia e autenticação - em todas as suas fases. Os t	abalhos serão conduzidos pelo			
pregoeiro, mediar	nte a inserção e monitoramento de dados gerados no	www.licitacidelandia.com.br.			
Endereço para re	tirada do Edital:www.licitacidelandia.com.brou.pod	erá ser solicitado através do e-			
	a@gmail.comou ainda, na sede da Prefeitura Munici				
VALOR	o na Avenida Senador Lá Roque, Centro s/n, Cidelâno	<u> ра – МА</u>			
VALOR	VALOR TOTAL:				
ESTIMADO,	⊠ ESTIMADO				
MÁXIMO, DE					
REFERÊNCIA	MÁXIMO	4			
OU SIGILOSO.	REFERÊNCIA	•			
00 31312030,		- -			
	L sigiLoso	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
NATUREZA DO	AQUIȘIÇÃO	R. R.			
OBJETO:	N SERVIÇO Ì	1			
	X SERVIÇO				
	SËRVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	I have been a second			
	E ELICETA NOTA	·			
PARTICIPAÇÃO	Licitação com itens exclusivos para MEI/I				
-MEI/ME/EPP.	Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Com	ementar 147/2014.			
		<u> 1</u>			







Comissão Per	manènti 82	e de Licitação
A	<u>tanlee</u>	uf ā

		n itens cotas de até 25% reserva	
III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela			Lei Complementar 147/2014.
Lic			
Prazo para envio da pro da solicitação do Pregoei		quada e ou documentação comple	mentar: 02 (duas) horas, contar
da solicitação do Freguei	IO NO SISIE	INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Onyklley Fati	ano Domir		
Telefone: 99 988054715			
Para todas as referências	s de tempo	será obrigatoriamente o horário de	Brasília-DF.
		spediente na data fixada, ficará a-s nora, salvo as disposições em contr	
OBS: As respostas aos	s pedidos	de esclarecimentos serão encan	inhadas via e-mail no siştema
www.licitacidelandia.c	om.bre vir	ncularão os participantes e a admin	stração.
		PARTE ESPECÍFICA	
	osições p		npre que ocorra conflito, as
Referências da Parte	Geral	Definições da P	arte Específica
		ABERTO	
MODE DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO	
	_	POR LOTE	
FORMA DE	٠	POR ITEM	
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	**	POR LOTE E ITEM	,
,		☑ GLOBAL	
CRITÉRIO DE	Ν,	MENOR PREÇO: Intervalo e reais	ntre lances – R\$ 100,00 (cem)
JULGAMENTO 🦠	ž	MAIOR DESCONTO: Intervalo	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Na licitação para registro de pre dotação orçamentária, que so formalização do contrato ou outra Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº	mente será exigida para a o instrumento hábil, conforme o
		Poderão participar empresas	em consórcio, observadas as 7.8 da Parte Geral deste Edital.
CONSÓRCIO		participação de consórcio nes	licitação consórcio de empresas, la de constituição. A vedação a le certame justifica-se diante da qual apresenta natureza comum,





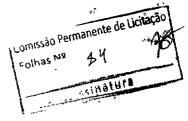
* y	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	e ² , ε ₃		
Comissa		anente	de Licita	إحدا
Comissa	² иъ 10 ьеш	43		Bt
		sinat	ura'	
	A S	511100	į	

VALIDADE DA PROPOSTA DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	data de apresentação das propostas. Comprovante, na forma da lei de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) dovalor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso alicitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01(um) em qualque dos índices de Liquidez Geral, Solvência GeraleLiquidez Corrente; Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente; Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente; Não haverá exigência quanto a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
DEMAIS DOCUMENTOS DE 5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte









	dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;
	Atestado(s) de capacidade récnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços "compatíveis" com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;
,	O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
	A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou conservado con reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com á devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão;
	OBS: Deveram ser apresentados em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	Não □ Sim – Prazo para entrega da amostra:
VISITA TÉCNICA	Não☐ Sim, na forma do item do Projeto Básico
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
ANEXUS	Anexo I – Orçamento Analítico; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;







Comissão Per	maneni	e de Lic	itação 46
colhas No	\$ 0		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	isina	tHF3	

 	<u> </u>
Anexo V – Modelo de Proposta d	
Anexo VI – Modelo de De	laração Expressa de Total
Aceitabilidade com os Termos d	o Edital:









PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO:

- 1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação dos serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I—Termo de Referência.
- 1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.licitacidelandia.com.br e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater-no momento da elaboração da proposta.
- 2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
- 2.1. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse
- 2.3. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá presentação de proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.4. MENOR PREÇÕ GLOBAL: Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.
- 3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
- 3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital consta o valor total da contratação.
- 4.1. Na Parte Específica deste Edital constam as informações orçamentárias por onde







AV. Senador La Rocque, s/n, Centro Comissão Permanente de Licitação CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA. Tel. (99) 3535-0386. CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

colhas Nº

correrão as despesas.

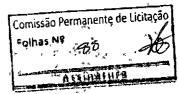
SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível como objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no www.licitacidelandia.com.br.

- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme se verdadeiras suas propostas el seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decôrrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrôhica;
- 5. Será concedido tratamento favorecido para as microempijesas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147de 07de agosto de 2014.
- 6. Não poderão participar deste Pregão:
- 6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
- 6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Braşil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação udicial ou extrajudicial, poderá





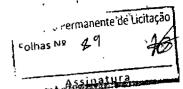


participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

- 6.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93:
- **6.5.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude d art. 9° da Lei n° 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico a cerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 6.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, excetos e demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- **6.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU Plenário).
- **6.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
- **6.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no édital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- **6.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- **6.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- **6.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somátório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- **6.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou ígual ao valor obtido no subitem 8.8.4.
- 6.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, demais de tim







consórcio ou isoladamente;

6.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente residonsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

- **6.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estra geiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- **6.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

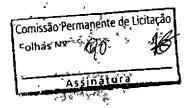
SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo data de fabricação, quantidade, preço e marca, planilha de custos unitários, contendo os elementos de custos constantes no Arexo IA do Termo de referência, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema (www.licitacidelandia.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-a automaticamente a fasê de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
- **7.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturdo, perigoso ou insalubre, nêm menores de dezesseis anos, em qual quer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
- 7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

in.







apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da propesta.

- **7.8.** Os documentos que compõe ma proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.9. A proposta inicial encaminhada deverá ser redigida em líniqua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.11. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.12. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá refirar ou substituirá propesta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
- **8.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que teriba sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

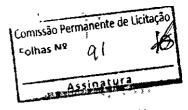
SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃ D PÚBLICA:

A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitadidelandia.com.br.

10.1. Os prestadores de serviços deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarçada com ampla divulgação.







10.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão firretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabélecidas; sálvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

10.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuada sem seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publicado no **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na litora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 13. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.1. O Pregoeiro de constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art.28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 13.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 14. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 14.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º934/2007 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

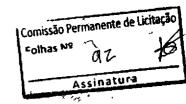
15. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.











- 15.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 16. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervajos mínimos de diferença.
- 17. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 19. Os lances apresentados elevados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe caberdo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 19.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a:3 (três) segundos (IN nº 3/2013 SLTI/MP).
- 20. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequivel.
- 21. Se ocorrerá desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 22. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacidelandia.com.br.
- 23. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que podera ser:

23.1. Modo de Disputa Aberto:

- 23.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 23.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 23.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 23.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública







Comissão Permanente de Licitação

Colhas Nº (13 46)

Assinatura

encerrar-se-á automaticamente.

23.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício, da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

23.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- 23.2.1. Será adota do para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 23.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 23.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigilo só até o encerramento deste prazo.
- 23.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderá o os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 23.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens arteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 23.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final é fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 23.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 24. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

'SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

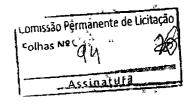
25. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de micro empresa ou

16

Ø

1





empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à propostatmais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- **25.1.** A micro empresa ou a empresa de pequeno porte máis bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- **25.2.** Não sendo vencedor a micro empresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na formada sub-condição antérior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que por ventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 25.3. No caso de equivalencia dos valores apresentados pelas micro empresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- **25.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 25.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃď:

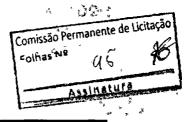
- 26. O Pregoeiro poderá encaminhar contra proposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
- 26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demáis licitantes.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 27. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar de verá ençaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os elementos de custos constantes no Anexo IA do termo de referência e os documentos complementares no prazo indicado, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro pelo no sistema www.licitacidelandia.com.br. Não será permitido o encamirmamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
- 27.1. A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em cua via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as

10





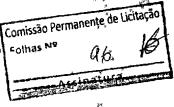
demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- 27.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da contal e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 27.1.2. Os preços deverão ser expresso sem moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- **27.1.3.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 27.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induzão julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 27.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Alnexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- **27.1.6.** Objetivando agilizara formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nôme do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 27.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 27.3. Os documentos remetidos por meio do sistema <u>www.licitacidelandia.com.br</u> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 27.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, conforme item 30.3, deverão ser encaminhados ou entregues à Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Av. Senador La Roque s/n Centro, Cidelândia MA.
- 27.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.
- 28. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar à documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 29. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado como valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.









29.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 29.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele rénuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 29.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão requisitante ou gainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 29.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mírimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 29.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 29.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorregado pelo Pregodiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 29.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, ano de fabricação e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catalogos, folhetos ou propostas encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 29.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **29.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeçça a





colhas No ASSIHALUFA

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia gov.br/ceis).
- 33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.2, 33.3 e 33.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de limprobidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Prestador de Serviços a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **33.5.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.
- 33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **33.5.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **33.5.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complemental nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34. Somente havera a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **34.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Avenida Senador La Roque s/n, centro, Cidelândia/MA...
- 35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes

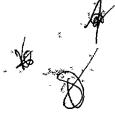






salvo aqueles legalmente permitidos.

- **36.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, é se o licitante for a filial; todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, gela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos semente em nome da matriz.
- **36.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 38. Habilitação jurídica:
- 38.1. No caso de empresário individual.
- 38.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **38.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI.
- 38.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **38.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:
- **38.3.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, de vidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **38.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis orde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.5. No caso de sociedade simples.
- **38.5.1.** Inscrição do ató constitutivo no Registro Civil das Pessbas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **38.6.** No caso de cooperativa.
- **38.6.1.** Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





Comissão Pe	rmane	nte de Licitação
colhas No	an	16

38.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.8. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

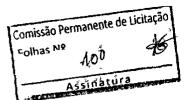
38.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **39.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federals e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **39.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **39.5.** Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado:
- 39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa







do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

- **39.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- **39.7.1.** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do demicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- **39.7.2.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do ligitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- 39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou putra equivalente, nã forma da lei.
- **39.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **39.10.** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista álguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

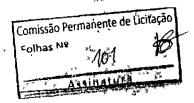
40. Qualificação Econômico-Financeira:

- 40.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) Cartório(s) competente(s), do Foro da Comarca do domicílio da licitante.
- **40.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisiços de habilitação.
- 40.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes do

K.B.

38 Min.





subitem "40.3.1.1.";

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

- 40.2.2. É admissíver o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- **40.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão, fiscalizador;
- **40.2.4.** No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos de índices, comprovando a boa situação financeira, moldes do **subitem "40.3.1.1."**:
- 40.3. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:
- 40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0;
- **40.3.1.1.** Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:
- I O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante).

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

II - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

III - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo





Comissão Permanente d	e Licita
⊂olhas Nº	#
.No.U	40
Assinatuf	
CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN CONTRA	

IV - Será habilitada a empresa que apresentar:

- * Índice de Liquidez Corrente Igual ou Maior que 1,0;
- * Índice de Liquidez Geral Igual ou Maior que 1,0;
- * Índice de Solvência Geral Igual ou Maior que 1,0.
- **40.3.1.2.** Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Rúblico de Escrituração Digital SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;
- **40.3.1.3.** As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;
- **40.3.1.4.** As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem "40.3.1.1.";
- **40.3.1.5.** Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada no subitem "40.3.1.1.", para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;
- **40.3.1.6.** Qualquer dos documentos referidos no **subitem "40.2."**, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);
- **40.3.1.7.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o ato constitutivo ou o contrato social da empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;





,a + \$

AV. Senador La Rocque, s/n, Centro CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA. Tel. (99) 3535-0386. CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Per	manente d	le Licitação
"coļhas Ұ	103	16
	sinatul	8

40.3.1.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do anocalendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

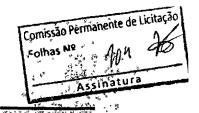
40.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

- 41.1.Certidão de registro da LICITANTE e dos seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomía CREA a que estiverem vinculados, com validadena data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, que comprove atividaderelacionada com o objeto deste Edital.
 - a.) As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar aconfirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências;
 - b) Para atendimento à capacidade técnico-operacional, apresentação de um ou mais atestados, onde os serviços foram executados, em nome da LICITANTE, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, que não a própria LICITANTE (CNPJ diferențe),com os seguintes serviços:
 - b.1) Execução dos serviços de 01 (uma) subestação aérea, devendo conter execução total de uma única empresa, excluindo-se sublocação;
 - c) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de que a LICITANTE possui em seu quadro permanente, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior (engenheiro elétrico) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica; devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, que não a própria LICITANTE (CNPJ diferente), devidamente averbados pelo CREA, os seguintes serviços.
 - c.1) Poderão ser apresentados quantos atestados a licitante quiser, entretanto, não será aceita a soma de atestados que trata c.1 alínea "a", para a comprovação deexecução dos serviços;

* 0.





- c.2) Execução dos serviços de 01 (uma) subestação aérea, devendo conter execução total de uma única empresa, excluindo-se sublocação;
- d) Será considerado integrante do quadro permanente da LICITANTE o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permariente, responsável técnico da empresa perante o CREA, profissional contratado;
- d.1). A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação, conforme o caso, de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a LICITANTE como CONTRATANTE, do contratosocial da LICITANTE em que conste o profissional como sócio, certidão de registro da LICITANTE no CREA em que conste o profissional como responsável técnico, do contrato de trabalho;
- e) No caso de duma ou mais LICITANTES apresenta em atestados de um mesmo profissional,como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 41.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.
- 41.3. A(s) certidão (ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão:
- **42.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
- 43. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 44. Deveram ser apresentados em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo.
- 45. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica e na Qualificação Técnica deste Edital.
- **46.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- **47.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 47.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



Comissão Permanente de Licitaços colhas Nº (D)

habilitação.

- 48. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 49. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se, outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal el trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **50.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 51. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **52.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **52.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, <u>ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente</u>, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **52.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 53, Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 54: Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital (Anexo V).

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

55. A exigência de ámostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

8 A



Comissão Pe	rmanente	de Licitação
colhas Nº		265
77.7	106	40
		-

56. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

56.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituido por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

- 57. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- **57.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
- **57.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 57.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **58.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- **59.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 60. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃD PÚBLICA

- 61. A sessão pública poderá ser reaberta:
- **61.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à apulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 61.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

X



Comissão Perr	nanente de	Licitação)
		12
. colhas M ^Q	107	10
	70 1	
Assinatura		

134.5

61.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

61.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

61.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.licitacidelandia.com.br. e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

ŞEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **62.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese emque a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 63. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
- **64.** A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação CPL na Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA ou pelo e-mail<u>oploidelandia@gmail.com</u>.

🦥 🕆 SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PRÉÇOS

- **65.** A Comissão Permanente de Licitação CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução doconjunto de procedimentos para registro de preços e a Secretaria Municipal de Infraestruturaserá o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- **66.** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dosprocedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e Integram a Ata de Registro de Preços.
- **67.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso daAta de Registro de Preços, deverão constiltar a Secretaria Municipal Infraestrutura Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **67.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 67.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado ha Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos



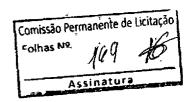


Comissão Permanente de Licitação
Colhas Nº 107

ñão participantes que aderirem.

- 67.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prázo de vigência da Ata.
- **67.3.1.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura pode á autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- **67.4.** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dosserviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 68. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- **68.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- **68.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 69. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Pregos implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.
- 70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviços registrado em igualdade de condições.
- 71. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 72. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- **72.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 73. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviços para negociárem a,





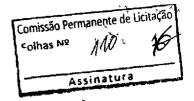
32.5 July 1

redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 73.1. Os prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 73.2. A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzile seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 74. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestaçor de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 74.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos mótivos e comprovantes apresentados; e
- 74.2. Convocar os demais prestadores para assegurar igual opórtunidade de negociação.
- **75.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 76. O registro do prestador será cancelado quando:
- 76:1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **76.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **76.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no merçado; ou
- **76.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 78. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 78.1. Por razão de interesse público; ou
- **78.2.** A pedido do prestador.
- 79. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro







de Preços e informará aos prestadores registrados a nova ordem de classificação.

80. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **81.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o prestador de serviços beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **81.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo prestador registradoem sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- **82.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo prestador registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
- 83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **84.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- **84.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocadodentro do prazo de validade da proposta;
- 84.2. Não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 84.3. Apresentar documentação falsa;
- 84.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 84.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 84.6. Não mantiver a proposta;
- 84.7. Cometer fraude fiscal;
- 84.8. Comportar-se de modo inidôneo
- 85. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluió entre os





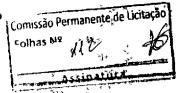
Comissão Perr	nanente de	Licitação
¢olhas №	118	16
As	sinatura	

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 86. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 86:1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **86.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudiçado(s) pela conduta do licitante;
- 86.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- **86.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SÍCAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 87. Declaração de inidoneidade para lícitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 88. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 89. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de adosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **90.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 91. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de dands e prejuízos à Administração Pública Municipalresultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **92.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante,o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 doCódigo Civil.







- **93.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **94.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levara em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **95.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **96.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Teermo de referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XX. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 97. Àté 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico colicide andia@gmail.com, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- **97.1.** Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
- 98. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada dova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração hão afetar a formulação das propostas.
- 99. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico colicide andia@gmail.com, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 99.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 100. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- **101.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **101.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **102.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema www.licitacidelandia.com.br. e vincularão os participantes e a Administração.





Š

AV. Senador La Rocque s/n, Centro CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA. Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Colhas Nº8

Assinatura

SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

103. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, do presente Edital.

SEÇÃO XXII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

104. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

105. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, do presente Edital.

SEĞÃOXXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

106. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXV – DA GARANTIA DE EXEÇUÇÃO

107. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXVI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

108. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **109.** A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 109.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- **109.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 110. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a sinclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 111. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade



26



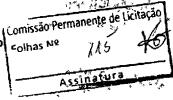
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA. Tel. (99) 3535-0386. CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

AV. Senador La Rocque s/n, Centro Comissão Permanente de Licitação colhas Nº

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em atale acessível a todos, atribuindolhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

- 111.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, elesserão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 112. Os documentos eletrônicos produzidos com a lutilização de processo certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários. dispensando-se o envio dedocumentos originais e cópias auteriticadas em papel.
- 113. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem serconferidos via internet.
- 114. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresso, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.
- 115. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar onúmero do processo administrativo, o número do pregão eleffônico e a descrição do objeto. licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).
- 116. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relaţivas às microempţesas e empresas de pequeno porte.
- 117. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propigistas e documentos, o texto do Edital.
- 118. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso √, da Lei n.º 10.520/2002.
- 119. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormentel estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 120. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso le durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 121. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finálidade e a seguranda da contratação.
- 122. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas





- e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 123. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em días de expediente na Administração.
- 124. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o àfastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 125. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pelaprática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outraforma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diplomalegal.
- **126.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 126.1. Na hipótese de não hayer vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjúdicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos ligitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço; do primeiro colocado da cota principal.
- **126.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 126.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de prestação dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

- 127. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:
- 127.1. Anexo I Orçamento Analítico.
- 127.2. Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 127.3. Anexo III Minuta do Termo de Contrato;
- 127.4. Anexo IV Modelo de Proposta de Preços;
- 127.5. Anexo V Modelo de Declaração Expressa de Total Acestabilidade com os Termos do

8 f



amissão P	ermanent	te de Licitação
colhas Nº		16
	Seinat	7. 8. W.

Edital;

SEÇÃO XXIX - DO FORO

128. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidelândia/MA, 16 de agosto de 2023.

Onykley Fatiano Demingos Soares
Pregoeiro Municipal

* 8



Comissão Pern	nanente de	Licitação
As As	inatut	

ANEXO I - ORÇAMENTO ANALÍTICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

ſ			SI	ERVIÇOS			B,D		Encargos S	ociais	i
	com	ração e ex potência d cípio de Cid	ecução de le 75KVA,	projetos de subestações aéreas, para atender as demandas do				Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obrá, de acordo com as bases.			
Ī	Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
	1			TRANSFORMADOR					28,3.421,97,	•54,31 %	.
5	1.1	327	ORSE	Transformador de 75 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	บท	8	14,212,13	18.590,89	,R\$ 167.317,99	40,57	
	1.2	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	8	43,05	56,31	R\$ 506,79	0,08 %	
	1.3	4835	ORSE	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	un	8	449,80	588,38	R\$ 5.295,42	0,81 %	
	1.4	4423	ORSE	Implantação de estrutura de transformador tritásico de 75 KVa para rede de distribuição aérea, exclusive transformador	un	8	4 388,81	5.741,00	R\$,51,669,02	7,34 %	g
	1.5	* 3188	ORSE	Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim, 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	un	8	2,774,80	3.629,71	32.667;39	² , 5,02 3, %	j.
Ì	1.6	3018	ORSE	Remoção de transformador trifásico de 15 a 112,5kva	un	8	2,205,52	2.885,04	R\$ 25.965,36	* 0,49 %	
-	2			CABOS - FIOS - ELETRODUTOS - DISJUNTORES E ACESSÓRIOS			1		215.258,30	34,84 %	
	2.1	061171	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO	m	100	180,22	235,75	R\$ 23.575,00	3,59 %	
3	2.2	74130/008	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	นก	8	1.151,04	1.505,68	R\$ 12.045,44	2,08 %	
	2.3	408	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 70mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	160	77,36	101,19	R\$ 16.190,40	2,80 %	
Ì	2.4	7916	ORSE	Cabo de cobre isolado em EPR flexível *unipolar 35mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	160	39,71	51,94	R\$ 8.310,40	1,44	
ľ	2.5	37,15,150	CPOS	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	un	21	363,72	475,78	R\$ _9.991,38	1,97 _ * %	
	2.6	078155	SBC	PARA RAIO POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	un	8	665,05	869,95	R\$ 6,959,60	1,20 %	•
	2.7	412	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 185mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	380	198,07	259,09	R\$ 98.454,20	15,36 ~ <i>*</i> %	
	2.8	409	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 95mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	180	99,68	130,39	R\$ 23.470,20	3,61 %	,
									26	8	









Comissão Permanente de Licitação
colhas Nº 118
Assinatura

						ì		3 7 1/4	v
2.9	061311	SBC	CAIXA PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA 80 x 80 x 50cm	un	8	421,08	550,81	4.406,48	₹ 0.76* %
2.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	56	96,95	126,82	R\$ 7,101,92	1,20
2.11	170497	CAEMA	EXECUÇÃO MURETA EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, PARA A LINSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO CEMAR, NAS DIMENSÕES 2,10 X 2,05 X 0,40M MONTAGEM E INSTALAÇÃO	un	8	454,22	594,16	R\$ 4.753,28	0,82 %
3			POSTE DE CONCRETO					37.781,98	7,48 %
3.1	100613	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	นก	8	.331,11	1.741,23	*R\$* 12.162,87*	2,411
3.2	4122	ORSE	Posta circular de concreto 11/1000 - Forneçimento	un	8	2.803,78	3.667,62	R\$ 25.619,12	5,07 %
4			DIVERSOS					17.036,86	3,37 %
4.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	6	545,20	713,17	R\$ 4.269,98	0,85 %
4.2	62.01.19	SUDECAP	PROJETO ELETRICO	Af	8	1.397,22	1.827,70	R\$ 12.766,88	2,53 %
			£3 _2			j			**
					Total sen	n BDI		423	3.132,11
					Total do	BDI		130	,367,00
					Total Ger	al		553	3.499,11



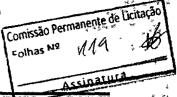






AV. Senador La Rocque s/n, Centro CEP: 65.921-000 Cidelardia - MA. Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2023 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projetos de 🔌 subestações aéreas, com potência de 75KVA, para atender as demandas do Município de Cidelândia-MA, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Os equipamentos transformadores trifásicos são componentes indispensáveis para o bom funcionamento dos prédios, sendo responsável pelo ajuste da corrente que flui da linha elétrica para os sistemas que farão uso dela, bem como dos aparelhos individuais.
- 2.2. Essa contratação se faz necessária uma vez que devido la necessidade de aumento de potência e/ou equilíbrio de tensão na rede, a aquisição destes equipamentos possibilitará a distribuição segura e eficaz de energia para os prédios públicos do Município de Cidelândia Maranhão.
- 2.3. Considerando que a Prefeitura Municipal de Cidelândia MA, não dispõe de equipe própria capacitada para a execução desse tipo de serviços elétricos, instalação dos transformadores, testes necessários ao funcionamento e obtênção das devidas licenças e homologação no órgão competente (Equatorial Maranhão), haverá a necessidade da contratação destes serviços. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante.

3.VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ (......), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que vai ser determinado com base na tabela sinapi.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos das peças a serem adquifidas, e demais exigências são as sequintes:

	Descr	,		·	B.D.I. Encargos Sociais			-,
com potência	execução de pro a de 75KVA, på Cidelândia-MA:	jetos de subestações aéreas, ra atender as demandas do					778	15.
Item Códi	go Banco	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit com	Total	Peso (%)



Comissão Permanente de Licitação
colhas Nº MO
Assinatura

	<u>. </u>	_			- 1	,	, ,	•	
1			TRANSFORMADOR					, J	<u> </u>
1.1	327	ORSE	Transformador de 75 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	un	8		35.	5.5	
1.2	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	8				
1.3	4835	ORSE u	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	un	8				
1.4	4423	ORSE ~	Implantação de estrutura de transformador trifásico de 75 KVa para rede de distribuição aérea, exclusive transformador	un	8	•	de ten	9 ²	
1.5	3188	ORSE	Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim. 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	un	8			* 43	4
1.6	3018	ORSE	Remoção de transformador trifásico de 15 a 112,5kva	un	8				
2			CABOS - FIOS - ELETRODUTOS - DISJUNTORES E ACESSÓRIOS						
2.1	061171	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCAVEL 4"" COM CONEXOES	m	100			e e sign	
2.2	74130/008	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8	o company of the contract of t			
2.3	408	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 70mm², 0,6/1kv/70°	m	160				,
2.4	7916	ORSE	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar	m	160	å			

7



	_	
Comissão Permanente	de L	icitaçã
Colhas Nº AN	*	40
Assinatu	۲ä	

-			35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°			 ············		i.	_
2.5	37.15.150	CPOS	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	un	21			. *	***
2.6	078155	SBC	PARA RAIO POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	un	8			.e.	
2.7	412	ORSE	Cabo de cobre isolado pve rígido unipolar seção 185mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	380				
2.8	409	ORSE	Cabo de cobre isolado pve rígido unipolar seção 95mm², 0,6/1kv/70°	m	180				
2.9	061311	SBC	CAIXA PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA 80 x 80 x 50cm	un	8			*	12.
2.10	96985	SINAPI .	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	un	56				
2.11	170497	CAEMA	EXECUÇÃO MURETA EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, PARA A INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO CEMAR, NAS DIMENSÕES 2,10 X 2,05 X 0,40M MONTAGEM E INSTALAÇÃO	un	8				2
3			POSTE DE CONCRETO						
3.1	100613	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COMECOMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7	un	8				
		<i>ን</i> ኤ'	•				*	8	de



Comissão Permanente de Licit Colhas NP NV a	ação,
Vergatmy	}

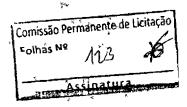
			M DE SOLO (NÃO INCLUI			<u> </u>				7
			FORNECIMENTO). AF_11/2019							34
3.2	4122	ORSE 34	Poste circular de concreto 11/1000 – Fornecimento	un	8				,	*
4			DIVERSOS							
4.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	6		*,	32 S	1	4K
4.2	62.01.19	SUDECAP	PROJETO ELETRICO	A1	8					
		٠,		······································	Total BDI	sem		-		
	.4				Total BDI	com				

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **5.1.** A execução inicial será imediata após o recebimento a **O**rdem de serviços (autorização de inicio os serviços); emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- **5.2.** O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, poderão ainda ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.3.** Os serviços serão requisitados e executados em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- **5.4.** As contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de <u>Serviço</u>** acompanhada da respectiva **Nota de Emperio**.
- **5.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro do prazo mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto/serviço fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus para o município.
- **5.6.** Os serviços serão executados e entregues na U. E do Povoado Abraão, no Estádio Municipal, U. E do Povoado Domingão, U. E Povoado Andirebal na Sede U. E. Ezequiel Garcia, **Secretaria de Educação**, Prefeitura Municipal.

X D





5.7. A execução e entrega deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todas os serviços e seus respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) executar os serviço(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão a separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com analises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobranção na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA; mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços el das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com, a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o prestador apresentar em sua proposta.

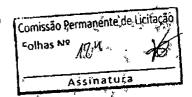
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preco.



1.1 瓣 袋





7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

- 7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
 - a) são considérados excessivos os preços cotados quê, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
 - b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sodiais,
- **7.3-** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PRECO**;
- 7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- 7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;
- 8.0. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:
- 8.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- **8.1.1.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- **8.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições padtuadas;
- 8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis:
- **8.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelécidos neste Termo de Referência;
- **8.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto du serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5



	*	
Comissão Perr	nanente de l	Licitação
colhas Nº	مسر	26
	128	70
A 5'	sinature	

8.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com execução do Objeto;

8.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

8.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionados com as características do objeto;

8.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual:

8.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços ou produtos empregados que julgar inadequados;

8.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

\$ A



Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº

Assinetúre

8.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

- **8.2.11.** Substituir as peças reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE:
- **8.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a legislação vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- 8.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- **8.2.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- **8.2.15.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução e/ou entrega dos serviços e/ou produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2,16 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscals e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.2.17. Atender imediatamente todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato:
- 8.2.18. Seguir a rigor todas as Normas Técnicas ABNT, ANEEL e da Concessionário de Energia Equatorial Maranhão, relacionadas as atividades do presente Termo.

9. DAS PENALIDADES:

- **9.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 9.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante; indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a prestação de serviços comuns descritos neste planejamento;



Comissão Permanente de Licitação
Colhas NP 177
Assinatura

10.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

10.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se, no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é prestado comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

10.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser reálizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

觏

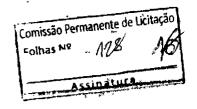
17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, utilizando-se subsidia jamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Edson Lopes Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
*termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestruturà







ANEXO III - <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023 - CPL</u> PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 009/2023 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIÁDOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de, com sede na Av Cidelândia / MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de, o Sr. (Sra.), CPF n°, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2023-CPL/PMC, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa, CNPJ Nº, com sede na, CEP, neste ato representada por seu representante legal,, RG Nº e CPF Nº, contato Celular:
1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para, conforme específicações constantes do Anexo I — Orçamento Analítico. Do Edital do Pregão Eletrônico nº/_/, que é parte integrante desta Ata.
2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
2.1. Conforme Termo de Referência.
3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA:, CNPJ N°, no Valor total de R\$
3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:
Item Obieto Und Quant, V. Unitário V. Total Valor Global R\$
4. DA VALIDADE DA ATA:

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo odrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.





			٦
Comissão P	ermane	nte de Licitação	י
Colhas No	•	X	,
1	U)	(2)	_
	Assina	tura	
Total Control of Control	والمستجور		

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- **5.1.** A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervajos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao prestador de serviço.
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador de serviço para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço do valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.5.1.** Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dosserviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais prestador de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciado deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O Registro do prestador será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** Sofrer sanção, administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcariçando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 sérá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente

* B

de



Comissão Permane	nte de Licitação
	. K
Colhas NY	*
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	******

de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- **5.9.2.** A pedido do prestador de serviço.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **6.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal Infraestruturae anuência do beneficiário.
- **6.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exdeder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **6.3.** As adesões à áta de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, Anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cidelândia/MA, dede 202	3. 1
Secretaria Municipal deInfraestrut	ıra
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
	Secretaria Municipal deInfraestruti Gerenciadora

* D

a in in a





ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023

MINUTA DE TERMO DE CONTRÂTO

FAZEM ENT	CONTRATO Nº/, QUE RE SI E [*] A
EMPRESA	ri je
A Prefeitura Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão Municipal de (órgão contrate , na cidade de, na cidade de	ante), com sede no(a)
no CNPJ sob o nº	ato representado(a) pelo(a) de
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:	
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o prestação o conforme especificações e quantitativos estabelecidos no C Edital.	
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, proposta vencedora, independentemente de transcrição.	identificado no preâmbulo e à
1.3. Discriminação do objeto:	
Item Objeto U Valor Global R\$	nd Quant. V. Unitário V. Total
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:	
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-seterá vigência atéde 2023.	a na data de sua assinatura e
4	





3.	CLÁUSULA	TERCEIRA -	PRECO:
			

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (............).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em detação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referencia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA -EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

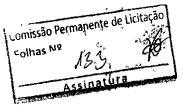
9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO;

- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.
- **9.2.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com asespecificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



3 43





9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

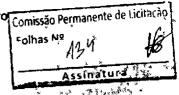
- **9.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **9.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **9.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- **9.3.1.** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e anexos, acomparhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- **9.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **9.3.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cidelândia Maraihão.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- **10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO:

ria u :.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

N. A





11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência ou Minuta do contrato, anexo ao Edital.

- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei hº 8.666, de 1993.
- **11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4:2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos
- 11.4.3. Indenizações e multas.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES:
- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES:
- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre às partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS:
- **14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATA NTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na





*	2
Comissão Permanențe	de Licitação
colhas Ng	16
100	40
Assinatu	

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailandia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	÷"	Cidelândia/MA, dede 20	23.
		Secretaria Municipal de Infraestru	tura
		Contratante	
-	۶		
, F	4 3-15	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
କ			
Testemunhas:	aper of a second of the second		
Nome			
CPF	-		
Nome			
CPF			

8 D F



73

AV. Senador La Rocque s/n, Centro CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA. Tel. (99) 3535-0386. CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente	de Licitáção
Colhas Nº	16
Assinatu	

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

				1			
- SRP, c	ujo objeto é	amente as normas	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	_	(conforme	as
		condições lá es					
1. PROPON	<u>ENTE</u>						
Razão Socia	l:					१४ क	
CNPJ: Endereço:							
Fone/Fax:							
Valor Total o	a Proposta: R\$.	()			
•							
PLAN	LHA DA PROP	OSTA (ESPECIF	ICAÇÕES, QUA	ITATIT	VOS E PR	REÇOS)	
Item	t3 .	Objeto		Und Qua	nt. V. Unitári	o V. Total	
	N/	Valor Global	R\$,	
custos, bene 3. Declaro prestados d	fícios, encargos conhecer a leg e acordo com	indicados na plar s, tributos e demai gislação de regê as condições es n todos os seus te	s contribuições p ncia desta licita stabelecidas ne	pertinento ação e o	es. que os se	erviços ser	ão
4. Ö prazo d	e validade desta abertura, confo	a proposta é de _ orme previsto no	(Edital do		ias, contad Eletrônico i	
	•	mos os veículos recebimento da O	' <u>-</u>	.4	áximo de		
parte pela c	ontratante, na h Orçamento Ana	emos a substituiç ipótese de não co lítico, quando do ontados a partir	onformidade co seu recebimer	n as esp nto provi	ecificaçõe sório, no	s exigidas _, prazo de a	no i até
						W 8	



Comissão Pérman	ente de Licitaçã
Colhas Ng	1/2
137	46
_ Assiń	atuša "

contratação, sem qualquer custo para a Contratante.	
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o ol deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°, BANCO, em nome de	, AGÊNCIA N°.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) fue, Portador do RG, sob o n° com residência na Local e Data,	
(Assinatura do Responsável RGº e CPF)







odo Pr Colnas Nº

ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

+14, 1

A empresa	, CNPJ/MF nº
, sediada na(en	ereço completo), por intermédio
	, portador(a) da cédula de
identidade/R.G. nº e do CPF/MF nº	, DECLARA , para os
devidos fins, que concorda com todos os termos descritos	no edital e seus anexos, em
especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilit	ação, julgamento das propostas
de preços e que temos pleno e total conhecimento deste	certame, não possuindo ainda,
quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter compet	tivo desta licitação.
	#inc
≃Declara ainda, ter ciência que "a falsida	de de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que tr	ata o art. 299 do Código Penal,
sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais	e das sanções administrativas
previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem co	no demais normas pertinentes à
espécie".	
:	
Local e Data,	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Loodi o Daw,	. 0. %
4	*
	The state of the s
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 中地網模型
(Assinatura do Responsável)	1. 4. C. A. C. T. A. C. A.